



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Publicado
Em 28/09/2026
LSU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

Convoca os Senhores Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vertente do Lério, para o biênio subsequente.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Deliberação da Mesa Diretora nº 002/2026, assinada em **28 de setembro de 2026**, para a realização da eleição da Mesa Diretora, com fundamento no art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Da Convocação

Ficam convocados os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vertente do Lério para a Sessão destinada à eleição da Mesa Diretora, para o biênio subsequente, a realizar-se no dia **15 de outubro de 2026**, às **16:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, na sede do Poder Legislativo.

Art. 2º – Da Composição da Mesa Diretora

A Mesa Diretora será composta na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, observando-se os cargos ali definidos.

Art. 3º – Das Inscrições das Chapas

I – As chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora deverão ser **inscritas, por escrito**, junto à **Secretaria da Câmara Municipal**, mediante requerimento subscrito por todos os Vereadores que a compõem.

II – O requerimento de inscrição deverá conter, **obrigatoriamente:**

- a) a **denominação da chapa**;
- b) o **nome completo dos Vereadores**, com a indicação clara e expressa do **cargo pretendido por cada um**;
- c) a **assinatura de todos os integrantes da chapa**, demonstrando ciência e concordância.

III – Cada Vereador **somente poderá integrar uma única chapa**, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma composição.

Praça: Severino Barbosa de Sales nº 227 – Centro - Vertente do Lério-PE – CEP 55760-000
Fone - Fax: (081) 3634-7295

LSU



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Publicado
Em 28/09/2026
1001

IV – O prazo para inscrição das chapas será de **até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário designado para o início da sessão de eleição**, vedadas inscrições fora desse prazo.

V – Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria da Câmara certificará as chapas regularmente inscritas e dará ciência à Presidência.

Art. 4º – Da Regularidade das Chapas

I – Compete à **Presidência da Câmara** verificar a regularidade formal das chapas inscritas, à luz da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

II – Verificada eventual irregularidade formal sanável, será concedido prazo imediato para correção, desde que não ultrapassado o prazo final de inscrição.

III – As chapas deferidas serão **anunciadas no início da sessão** destinada à eleição.

Art. 5º – Da Eleição

A eleição será realizada na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, observados:

- a) o quórum exigido;
- b) a forma de votação;
- c) a proclamação do resultado;
- d) e o devido registro em ata.

Art. 6º – Do Mandato

O mandato da Mesa Diretora eleita **terá início somente após o término do mandato da Mesa atualmente em exercício**, vedada qualquer forma de sobreposição de mandatos.

Art. 7º – Da Publicidade

Este Edital será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e publicado no meio oficial de divulgação dos atos do Poder Legislativo, para conhecimento geral.

Câmara Municipal de Vertente do Lério/PE, 28 de setembro de 2026.

Severina França S. Silva
Presidente

Severina França de Sales Silva
SEVERINA DE FRANÇA SALES SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Publicado
Em 28 / 09 / 2026
Carla

ANEXO

A Câmara Municipal de Vereadores de Vertentes do Lério torna público que, em observância à Constituição Federal e à jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, foi anulada a eleição da Mesa Diretora para o biênio (2027-2028), realizada em 12 de fevereiro de 2026, conforme a Ata da Eleição.

Dessa forma, ficam sem efeito a eleição realizada em fevereiro de 2026, a proclamação dos respectivos eleitos e os atos dela decorrentes, sem prejuízo da preservação dos atos administrativos regularmente praticados até a presente data, quando juridicamente cabível.

A Câmara Municipal informa, ainda, que será convocada nova eleição para a Mesa Diretora, observadas a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno e o marco temporal definido pelo Supremo Tribunal Federal, não podendo o novo pleito ocorrer antes de outubro de 2026.

Casa João Dias de Sales, 28 de setembro de 2026.

Severina França de Sales Silva

Severina França de Sales Silva

PRESIDENTE